



**COMDEMA PIRACAIA**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**

À COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Ofício 003/2023

Ref.: Entendimento e utilização dos recursos do FUMDEMA

Piracaia, 18 de julho de 2023

No dia 29 de maio de 2023 aconteceu a 30ª Reunião Extraordinária do COMDEMA com a Dra. Kristiani Lopes (coordenadoria geral administrativa), Simone Salgado (coordenadora do FUMDEMA), Alcista Hummel (Departamento Meio Ambiente da Prefeitura), Stela Sorgon (Departamento Meio Ambiente da Prefeitura e COMDEMA), Luciana Cury (presidente COMDEMA), Fernanda Cabral (secretária executiva COMDEMA) com o intuito de entender melhor o **funcionamento do FUMDEMA a partir de leis e decretos municipais vigentes** para que os recursos possam ser utilizados em projetos de defesa do meio ambiente da cidade.

No dia 07 de junho de 2023, o Departamento de Meio Ambiente apresentou o extrato do FUMDEMA para o COMDEMA, para entendimento da movimentação de recursos observada desde 2021, quando houve o único aporte de recursos para o FUNDO, no valor de **R\$84.371,75 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)** e deliberação de próximos passos.

Nessa reunião, **ficou entendido coletivamente que:**

- 1) O último valor depositado na conta corrente do FUMDEMA em 2021 era referente a 5% do ICMS Ecológico referentes aos anos de 2019 e 2020;
  
- 2) Faz-se necessário solicitar os recursos do ICMS Ecológico referentes aos anos de 2021 e 2022 para que sejam depositados na conta do FUMDEMA. Também a **LEI MUNICIPAL 2.672/2012** possibilita solicitar que o recurso/taxa que é recebido pela prefeitura como "Manifestação Ambiental", solicitada via Departamento do Meio Ambiente, seja repassado para a conta do FUMDEMA ou depositado diretamente nela;
  
- 3) O **PSA** (Pagamento por Serviços Ambientais) que deveria estar sendo pago via FUMDEMA



justificando o aporte realizado em 2021, está sendo pago via outra fonte. O COMDEMA não tem conhecimento do valor total pago para o PSA desde 2021 e nem qual tem sido a fonte de pagamento;

4) O serviço **SOS Animal** está sendo pago desde janeiro/2022, de forma recorrente, via FUMDEMA. **Esse pagamento está sendo realizado sem consulta ou aprovação do COMDEMA que, pela LEI MUNICIPAL 2.672/2012, deve autorizar todos os pagamentos efetuados via FUMDEMA;**

5) O pagamento de **R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais)** para **Clinicão**, como complemento do valor repassado para a castração de animais da cidade em convênio com o Departamento de Saúde, **foi também realizado sem consulta ou aprovação do COMDEMA**. O Departamento de Meio Ambiente arcou com parte do valor dessa ação, via FUMDEMA, para o pagamento de cirurgias e impressão de folhetos e materiais gráficos.

6) Em julho de 2022 entrou em vigor a Lei Municipal 3.259/2.022 que regulamenta a criação do Fundo Municipal de Proteção aos Animais - FMFA, determinando a criação de uma conta corrente específica para esse fim, fundo também ligado ao Departamento de Meio Ambiente. A lei também prevê que as definições e prestações de contas relacionadas a esse fundo aconteçam com o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção dos Animais e não com o COMDEMA. Consideramos, então que os recursos para a causa animal devem sair desse fundo específico e não mais do FUMDEMA. Sabendo que esse fundo ainda não existe, o COMDEMA se dispõe a apoiar a criação desse **fundo específico** para garantir os recursos para a causa animal. **O objetivo não é deixar de pagar por essas ações, que sabemos ser muito importantes para os municípios de Piracaia, mas regularizar o fluxo de recursos do FUMDEMA e ampliar o orçamento geral do Meio Ambiente.**

7) A fim de organizar e regularizar os fluxos financeiros passados do FUMDEMA e iniciar uma nova prática a partir do entendimento da lei, **foram aprovados os pagamentos já realizados via FUMDEMA para a ação de castração e o SOS Animal em 2022. Também ficou entendido que os pagamentos para o SOS Animal podem se estender até agosto de 2023**, quando inicia uma nova gestão do COMDEMA;

8) A LEI MUNICIPAL 2.827/2016 prevê que a Coordenação do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente apresente ao Departamento de Meio Ambiente, o **extrato da conta a cada 3 meses**, o que nunca aconteceu;

9) Os outros pagamentos realizados pelo FUMDEMA em 2022 – para Cooperativa Ambiência e compra da mangueira para caminhão pipa – **são reconhecidos e foram aprovados pelo COMDEMA.**



A partir desse entendimento, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracaia solicita à Coordenadoria Geral Administrativa do Município de Piracaia, que:

- O COMDEMA seja consultado previamente sobre despesas pagas com recursos do FUMDEMA, respeitando o processo previsto na LEI MUNICIPAL 2.672/2012;
- Seja realizado o **depósito dos recursos previstos em lei para o FUMDEMA** – recurso de 5% do ICMS Ecológico que é corrigido anualmente e taxa de Manifestação Ambiental – referentes aos anos de 2021 e 2022. Solicitamos que esses recursos sejam depositados o quanto antes.
- O **extrato da conta do FUMDEMA seja apresentado a cada 3 meses ao Departamento de Meio Ambiente**, conforme previsto na lei;
- Esclareça ao COMDEMA as informações dos **valores pagos ao PSA** e qual tem sido a fonte desses pagamentos desde 2021;
- Informe os próximos passos para a criação do **Fundo de Proteção Animal**, com aporte de recursos para **garantir os pagamentos das ações relativas à causa e do SOS Animal a partir de setembro de 2023**. Entendemos que esse serviço é muito importante e precisa ser fortalecido e expandido, o que pode acontecer com a criação do fundo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

COMDEMA PIRACAIA

---

Luciana Cury  
Presidente